



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016 - (PMRC)

**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS A SEREM FORNECIDAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.159.857/0001-50, com sede na Rua 24 de Maio, nº 253-A, Bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo procurador, o Sr. **ANTONIO DI LANNA**, brasileiro, casado, psicólogo, portador da Carteira de Identidade nº 12.151.371/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 960.906.698-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 009/2016 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Os objetos abaixo descritos sofrerão reajuste de aproximadamente 8,97% (oito vírgula noventa e sete por cento) sobre o valor do contrato inicial a partir da data de 01 de Junho de 2016:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR UNIT REAJUSTADO (R\$)	DIFERENÇA A SER ADITIVADA (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	PASSAGEM RODOVIARIA - RIBEIRAO CLARO / JACAREZINHO	svç	200,00	3,46	3,75	0,29	58,00
2	PASSAGEM RODOVIARIA - RIBEIRAO CLARO / CARLOPOLIS	svç	50,00	3,75	4,10	0,35	17,50
3	PASSAGENS RODOVIARIAS - CURITIBA/ CARLOPOLIS	Uni	20,00	86,07	98,02	11,95	239,00
6	PASSAGENS RODOVIARIAS - CURITIBA/ JACAREZINHO	Uni	20,00	92,47	104,80	12,33	246,60
VALOR TOTAL A SER ADITIVADO							561,10

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente aditivo terá o valor de **R\$ 561,10 (quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)** para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo mantém a vigência do contrato inicial, ou seja, de 04 de Maio de 2016 a 03 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



Maio de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Org/Unl	Classificação Orçamentária			Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa		
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.33.01.00	1491	303	Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	PASSAGENS PARA O PAÍS

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, mediante solicitação encaminhada pela Secretária de Saúde, a Sra. Ana Maria Baggio Molini, se justifica em função do reajuste econômico realizado pelo DER/PR, conforme constam os documentos anexos ao processo. A empresa solicitante aduz que os valores das tarifas foram reajustados conforme documentação recebida pelo DER/PR, bem como, Resoluções nº 016 e 017/2016. As resoluções supramencionadas autorizam e homologam o reajuste médio dos Serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros, de característica metropolitana do Interior do Estado do Paraná em 8,97% (oito vírgula noventa e sete por cento). Sendo assim, o aditivo é justificável, pois o reajuste encontra-se devidamente regulamentado por meio das resoluções apresentadas e verifica-se também, por meio das informações financeira e orçamentária, a disponibilidade de saldo para realização do reajuste.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso II, alínea “d” e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 030/2016 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 13 de Julho de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

**Ana Maria Baggio Molini**  
Sec. Mun. de Saúde – Contratante

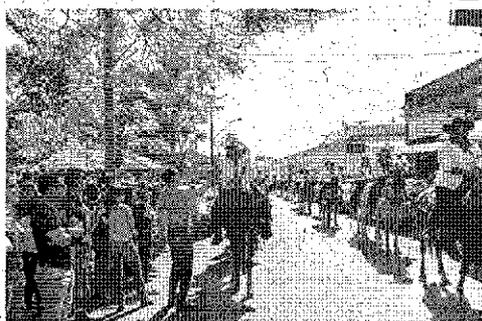
**Josiane Keila Vilhella**  
Gestora do Contrato

**Antonio Di Lanna**  
Empresa Princesa do Norte SA – Contratada

**Testemunhas:**

EMPRESA PRINCESA DO NORTE SA  
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - RIBEIRÃO CLARO - PR  
CNPJ: 07.206.200/0001-00

# 20ª Fescafé atrai milhares de pessoas e impressiona pela estrutura



A 20ª edição da Fescafé, realizada entre os dias 7 e 10 desse mês, levou milhares de pessoas ao Centro Municipal de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach. Entre as atrações principais, a festa contou com shows da Banda Malta (7), Daniel (8), Chitãozinho e Xororó (9) e Jads e Jadson (10). Além da programação, a estrutura chamou a atenção dos visitantes.

Esse ano, cerca de 90% da área total aberta ao público foi coberta e o forte esquema de segurança com mais de 60 policiais civis e militares, 54 seguranças privados, Corpo de Bombeiros e equipes de socorro de plantão garantiram a segurança das famílias que vieram conferir a 20ª Fescafé.

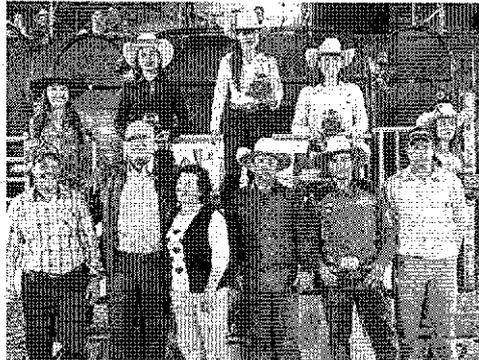
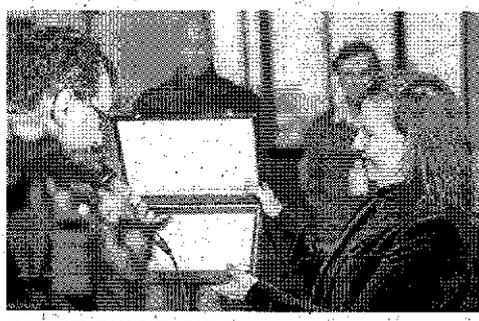
O 21º Encontro do Café abriu a festa no dia 7, às 13h30. Os cafeicultores da região receberam as últimas novidades sobre manejo, produção e comercialização de café com palestrantes renomados. Às 19h, a primeira-dama e presidente da comissão organizadora, Cleide Maria Baggio Araújo e o prefeito Geraldo Maurício Araújo (PV) abriram oficialmente o evento. A cerimônia contou com a participação

de autoridades, da Banda Municipal João Pereira do Nascimento e do Clube de Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia. O show com a Banda Malta (22h) e a Balada Sky (23h50) encerraram o primeiro dia.

Na sexta-feira (8), às 13h30, pecuaristas se reuniram para assistir as palestras do 16º Encontro da Pecuária. Qualidade do leite, aumento de produtividade e comercialização de carne bovina estiveram entre os assuntos abordados. Autoridades da região se reuniram às 15h para uma discussão relacionada à Angra Doce, projeto desenvolvido para fortalecer o turismo nas cidades localizadas às margens da Represa Xavantes. Às 18h, o leilão de gado geral comercializou dezenas de animais. Às 20h, foi aberto o Rodeio Profissional em Touros Indoóri, seguido pelo show do cantor Daniel (22h) e da Balada Sky (23h50).

No sábado (9), os stands e praça de alimentação foram abertos a partir das 10h, com a segunda etapa do rodeio iniciando às 20h. Às 22h, a dupla Chitãozinho e Xororó se apresentaram para o público, seguidos pela Balada Sky, às 23h50.

No domingo, às 11h30, a tradicional Cavalgada reuniu centenas de cavaleiros e



amazônias, que desfilaram pelas principais ruas do perímetro urbano terminando o trajeto no Centro de Eventos, onde foi servido um almoço para todas as comitivas. Todas as comitivas receberam troféu de participação dado pelos organizadores.

Às 20h, aconteceu a disputa final do rodeio e da prova dos três tambores promovidos pela Companhia Rancho Primavera. Amauri Lopes da Silveira, de Pompéia - SP, foi o campeão, seguido por André da Cruz de Souza, John Elvis Coterli, Leandro Henrique da Silva e Davi Henrique. Nos três tambores, vitória de Simone Sbaís, de Batista Botelho - SP, seguida por Vanderleia Cristina, Jessica Mayara, Paula França e Joice Santos. Na sequência,

o show da dupla Jads e Jadson e um show pirotécnico encerraram as festividades.

O público também teve como opções de entretenimento o Palco 2 com o projeto Vozes de Ribeirão Claro, André e Nando, Banda Império do Rock e Marlon e Rafael sempre às 20h abrindo os shows do palco principal. A festa conta ainda com exposição de animais, Expo Indústria e Comércio, praça de alimentação coberta e parque de diversões.

O público aprovou o evento realizado pela Associação Rural de Ribeirão Claro, com o apoio da prefeitura. José Victor Souza, veio de Santa Cruz do Rio Pardo - SP com a família e avaliou a experiência. "Ficamos muito impressionados com a estrutura da festa, que melhora



a cada ano", declarou. "Foi quase tudo coberto, então daria para assistir aos shows e andar por tudo mesmo se estivesse chovendo", frisou. "Foi excelente, nos divertimos muito e voltamos para casa satisfeitos", avaliou.

A presidente da Comissão Organizadora, Cleide Maria Baggio Araújo, agradeceu aos colaboradores e aos integrantes da comissão organizadora pelo trabalho realizado na promoção da 20ª edição da festa. Homenageada durante a abertura oficial do evento, ela lembrou do envolvimento que a família teve com festa, desde sua primeira edição. "Meu marido e eu fazíamos parte da comissão que ajudou a organizar a primeira Fescafé e o logo da festa foi feito pelo meu sobrinho", lembrou.

"Foi uma grande honra estar à frente dessa festa e só tenho a agradecer a todos que nos ajudaram durante esses anos", completou.

O prefeito Maurício salientou a proporção tomada pelo evento nos últimos anos e declarou estar satisfeito com o crescimento da Fescafé. "A Fescafé é hoje a maior festa de portões abertos da região, uma das maiores do Norte do Paraná e do Sul de São Paulo", afirmou. "Alcançamos esse patamar graças ao trabalho dedicado da minha esposa Cleide e a colaboração de centenas de pessoas que trabalham e nos apoiaram durante os últimos anos", continuou. "Desejamos que essa festa cresça mais a cada ano", concluiu.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016 (PMRC)**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
 CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08  
 CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.  
 CNPJ/MF: 81.159.857/0001-50  
 OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias a serem fornecidas a pessoas carentes do município, através de requisição, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde a pacientes em tratamento fora do domicílio, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.  
 VALOR: R\$ 561,10 (quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos).  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
 ASSINATURA: 13 de Julho de 2016.  
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
 Ribeirão Claro, 13 de Julho de 2016.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2013 - (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013 - (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADO: J. P. DA SILVA - ME - CNPJ/MF: 15.674.068/0001-23  
 OBJETO: A contratação de empresa especializada para executar serviço de pavimentação poliédrica, tipo quartzo, no Bairro Abreu - Rodovia Municipal 114, e no Bairro Água da Mula - Rodovia Municipal 120, nos termos do Convênio nº 039/2012 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento/SEAB com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, deste município de Ribeirão Claro.  
 JUSTIFICATIVA: O presente aditivo se desenvolve a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na execução dos serviços referentes ao Contrato nº 212/2013, uma vez que durante a execução da obra, que iniciou no mês de Dezembro de 2013, após entrega da autorização para a Contratada, esta foi surpreendida por alguns fatores que retardaram a execução do projeto, como atrasos nos repasses financeiros do convênio estadual, condições climáticas desfavoráveis, além do tráfego indesejável de veículos pelo trajeto em questão, o que resultou além do atraso da execução a necessidade de retrabalho de algumas etapas do processo. Devido às dificuldades supracitadas, o tempo de execução da obra se estendeu muito além do planejado, o que resultou na elevação dos custos com combustível, mão de obra e manutenção das máquinas e equipamentos. Considerando que a verba disponibilizada para a realização da referida obra provem de um convênio junto ao Estado, optou-se, em acordo entre essa municipalidade e a Secretaria de Agricultura Estadual, em realizar uma readequação do projeto inicial, reduzindo o quantitativo dos itens a serem executados, mantendo os valores inicialmente previstos em contrato, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.  
 ASSINATURA: 13 de Julho de 2016.  
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
 Ribeirão Claro, 13 de Julho de 2016.  
 Geraldo Maurício Araújo